



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Rua Unaí, 961/967 – Tele-Fax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 14/2012

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2012

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 002, de 29 de dezembro de 1997, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natalândia-MG*”, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 86 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natalândia-MG, passa a vigorar acrescida dos seguintes parágrafos 5º e 6º:

“**Art. 86.**

§ 5º. *As licenças a que refere o caput deste artigo e ao caput do artigo 89 poderão ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, mediante requerimento da respectiva servidora.*

§ 6º. *Durante a prorrogação a que refere o parágrafo 5º deste artigo a servidora licenciada não poderá, sob pena de perder o direito à prorrogação e retorno imediato ao serviço público:*

I - *exercer outra atividade remunerada;*

II - *manter a criança recém-nascida em creche ou outro abrigo similar.*

Art. 2º. Às servidoras municipais cuja licença maternidade se encontram em fruição é assegurado o direito à prorrogação a que refere esta Lei Complementar, desde que seja requerida até 15 (quinze) dias após a sanção desta Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, ___ de _____ de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

ADIR PEDRO MARTINS DE MELO

Prefeito Municipal

Aprovado em Primeiro turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 12/06/2012

[Assinatura]
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Segundo turno, por
(6) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 14/06/2012

[Assinatura]
Presidente da Câmara